



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 2.926, DE 05 DE MAIO DE 2005.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Inciso III do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.733, de 29 de dezembro de 2004,

**Decreta :**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Chefia do Executivo</b>	
<b>Unid.Orç.:</b>	02.01	Divisão do Gabinete do Prefeito	
<b>Função:</b>	04	Administração	
<b>Sub Função:</b>	122	Administração Geral	
<b>Programa:</b>	002	Supervisão e Coordenação Superior	
<b>Projeto:</b>	002.2.008	Gerência e implantação do Plano Diretor	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas .....	R\$ 150.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
<b>Unid.Orç.:</b>	10.02	Divisão do Ensino Fundamental	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>Sub Função:</b>	361	Ensino Fundamental	
<b>Programa:</b>	036	Ensino Regular	
<b>Projeto:</b>	036.1.035	Construção, reforma ou ampliação de prédios destinados ao Ensino Fundamental	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas .....	R\$ 600.000,00
<b>Total da Suplementação .....</b>			<b>R\$ 750.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Louveira, 05 de maio de 2005.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05

de maio de 2005.

ALEXANDRE RICARDO TASCA  
- Secretário de Administração -